

DIREITOS FUNDAMENTAIS

NOITE / COINCIDÊNCIAS RECURSO / 23.02.24

TÓPICOS DE CORRECÇÃO

Docentes: David Duarte, Gonçalo Fabião, Margarida Sampaio

Duração: 90 minutos

Cotações: I = 8 (4 x 2); II = 6; III = 4 (+ 2 redacção e sistematização)

I

O examinando ou a examinanda deve:

- a) Dizer que se trata de um conflito material e que, por essa razão, depende da valoração do conteúdo das normas em causa.
- b) Referir que se discute se é essa posição Hohfeldiana ou um possível dever de não interferência; explicar os termos do debate.
- c) Mencionar que estão sempre em causa as perdas, quer na lei substantiva da ponderação, quer na lei epistémica.
- d) Referir que se trata de uma norma de competência e que é controverso se essa norma é uma permissão ou uma norma constitutiva sem modalização deôntica.

II

O examinado ou a examinanda deve:

- Referir o objecto da frase; sinalizar os pressupostos teóricos que estão subjacentes ao entendimento do autor; dar uma opinião pessoal sobre a questão colocada.

III

O examinando ou a examinanda deve:

- a) Referir que sim e explicar o que é a referida constante de proporcionalidade directa.
- b) Negar a afirmação e dizer em que circunstâncias essa restrição poderia ser legítima.